Oficio: nº PGM-GAB 018/2023
Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 06 de fevereiro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que autoriza a celebração de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá - CONSEP.

O apoio ao aludido conselho revela-se compatível com o interesse público, tendo em vista a execução de projeto que objetiva a redução da criminalidade.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
João Bosco Júnior
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA

PROJETO DE LEI N.º 04 / 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá – CONSEP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o **Município de Araxá**, autorizado a firmar **Termo de Fomento** com o **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá - CONSEP -**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.697.814/0001-03, no sentido de repassar-lhe contribuição social no valor de R$ 59.145,18 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), como forma de apoiar a realização do projeto "Redução Contínua da Criminalidade – Responsabilidade de Todos", em parceria com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob a Ficha 752.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, __ de _____ de 2023.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Conselho Comunitário de Segurança Pública
Redução Contínua da Criminalidade e Promoção da Defesa Social
www.conseparaxa.org.br
CNPJ.: 06.697.814/0001-03
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 5.199/2008

Ofício nº016-2023 CONSEP de Araxá-MG

Araxá-MG, 23 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência

Rubens Magela da Silva

Prefeito Municipal de Araxá/MG

Assunto: Plano de Trabalho – Projeto REDUÇÃO CONTINUA DA CRIMINALIDADE – RESPONSABILIDADE DE TODOS

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o **Plano de Trabalho referente ao Projeto REDUÇÃO CONTINUA DA CRIMINALIDADE – RESPONSABILIDADE DE TODOS** em parceria com **4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araxá MG** conforme solicitação anexo, com o detalhamento das ações que serão desenvolvidas, assim como cópia do Estatuto, Ata de Eleição e Posse da nova diretoria Executiva e Conselho Fiscal, demais documentos e certidões relacionadas no art. 36 do Decreto Municipal nº 2.229 de 07 de dezembro de 2016 (Doc. 01) anexo, com o objetivo de estabelecer-se a mutua cooperação entre as partes por meio de um Termo de Fomento, visando a execução do projeto proposto.

Por oportuno, agradecemos o empenho de Vossa Excelência na atuação da promoção da segurança pública e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Eurípedes Lemos
Presidente do CONSEP de Araxá/MG

Rua do Garimpo, nº 310 – Centro - CEP 38183-010 - Araxá/MG
Telefax: (34) 3661 1151 – E-mail: conseparaxa@hotmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAXÁ/MG
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 004/MP/1ªPJ/2023

Araxá-MG, 23 de janeiro de 2023.

Senhor

Tendo em vista o contido no Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, o qual trata da cessão de funcionário em atividade na 4.ª Promotoria de Justiça/Vara de Execução Penal desta comarca de Araxá e, especialmente no item '4.1', da cláusula 4.ª do mencionado termo, uso do presente para **solicitar** a Vossa Senhoria a celebração do Plano de Trabalho – Projeto Redução da Criminalidade - Responsabilidade de Todos, visando a **continuidade** da cessão do funcionário na prestação dos serviços de apoio à atividade fim na citada unidade ministerial.

Ao ensejo, renovo protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

MÁRCIO OLIVEIRA PEREIRA
1.º Promotor de Justiça

GENEBALDO VITÓRIA BORGES
4.º Promotor de Justiça

Ao Ilustríssimo Senhor
Presidente do Consep ***EURÍPEDES LEMOS***
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá – CONSEP/Araxá.
ARAXÁ - MG

PREFEITURA MUNICPAL DE ARAXÁ

PLANO DE TRABALHO

<table>
<tr><td colspan="2">MUNICÍPIO DE ARAXÁ</td><td colspan="3">Espaço reservado
Ano:
Nº do Plano:
Nº do Protocolo:
Nº do Convênio:</td></tr>
<tr><td colspan="5">PLANO DE TRABALHO</td></tr>
<tr><td colspan="5">CONVENENTE</td></tr>
<tr><td colspan="2">1 - RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Araxá</td><td colspan="3">2 – CNPJ: 18.140.756/0001-00</td></tr>
<tr><td colspan="2">1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="2">1 - RAZÃO SOCIAL: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá/MG - CONSEP</td><td colspan="3">2 – CNPJ: 06.697.814/0001-03</td></tr>
<tr><td colspan="5">3 - ENDEREÇO SEDE: do Garimpo, 310 - Centro</td></tr>
<tr><td>4 – CIDADE: Araxá</td><td>5 – CEP 38.183-084</td><td>6 – Tel.: 34 3661 1151</td><td colspan="2">7 – Tel./FAZ 34 36611 151</td></tr>
<tr><td>8 – CONTA CORRENTE 64.933-3</td><td>9 – BANCO 001</td><td>8 – Agencia 0210-0</td><td colspan="2">9 – BANCO BRASIL S.A.</td></tr>
<tr><td colspan="2">12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Eurípides Lemos</td><td colspan="3">13 - CPF: 322.626.806-63</td></tr>
<tr><td>14 - CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR M 1.558.781 PCMG/MG</td><td colspan="2">15 – CARGO Presidente</td><td colspan="2">16 - CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR M 1.558.781 PCMG/MG</td></tr>
<tr><td colspan="2">17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL
Rua Dr. Franklin de Castro, nº 146, centro, Araxá/MG</td><td colspan="3">18 – CEP: 38.183-120</td></tr>
<tr><td colspan="2">19 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Márcio Nunes de Matos</td><td colspan="3">20 –OAB/MG 138.233</td></tr>
</table>

21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO(e-mail) conseparaxa@hotmail.com - marciomnm@hotmail.com	22 - REGIONAL DO ÓRGÃO:
23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social):	

II - OUTRO PARTÍCIPE				
1 – TIPO HB	2 - NOME			3 - CNPJ
4 - ENDEREÇO	5 - BAIRRO			6 - CEP
7- DIRETORIA REGIONAL	8- REGIST. CONCEDENTE	9- BANCO	10-AGÊNCIA	11-CONTA
12- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	13 - IDENTIDADE:			14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR:
15 - CPF:	16 - CARGO			17 - DATA VENC. MANDATO
OUTRO PARTÍCIPE				
1 - TIPO	2 - NOME			3 - CNPJ

4 - ENDEREÇO	2 - NOME			3 - CNPJ
7- DIRETORIA REGIONAL	8- REGIST. CONCEDENTE	9 - BANCO	10- AGÊNCIA	11- CONTA
12- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	13 - IDENTIDADE:			14 -
15 - CPF:	16 - CARGO			17 - DATA VENC. MANDATO

III – BREVE HISTORICO DA ORGANIZAÇAO:

O Conselho Comunitário de Segurança Pública é uma entidade de direito privado, com reconhecimento de utilidade pública municipal e estadual, sem finalidades lucrativas, apolítica, com atuação ampla e reconhecida nas áreas de combate às drogas, defesa e proteção de crianças

e adolescentes, defesa social e segurança pública do Município de Araxá/MG, em parceria com: Prefeitura Municipal e Secretarias, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Policia Militar, Policia Civil, Policia Rodoviária Federal, Policia Militar do Meio Ambiente e Trânsito, Corpo de Bombeiros, Judiciário, Ministério Público, Entidades Assistenciais, Associações, Fundações e demais instituições instaladas no Município de Araxá/MG.

Está organizado para discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e cooperar com os diversos órgãos e autoridades locais que atuam na segurança pública e na defesa social. O seu objetivo é contribuir para que o exercício da cidadania seja pleno. Por sua natureza, possibilita organizar pessoas e segmentos da sociedade para agir e contribuir no combate de problemas estruturais e conjunturais que possam desaguar em crimes ou em atos infracionais praticados por adultos e adolescentes que se envolvem na prática de crimes e também com drogas ilícitas. Age ainda no incentivo a criação de redes de proteção, nas quais indivíduos se reúnem e discutem alternativas para colaborar, com atitudes e cuidados no enfrentamento da criminalidade.

Visão:
Ser referência no Alto Paranaíba no desenvolvimento de ações voltadas para a segurança pública e defesa social, bem como ser o canal de comunicação com a Polícia Militar da Região.
Objetivo: redução contínua da criminalidade, violência e promover a defesa social.

Valor e Meta:
Preservar e manter a paz social e garantir os direitos individuais e coletivos.

O **CONSEP Araxá** vem desenvolvendo suas ações alicerçadas sobre um "Plano de 25 Metas", cuidadosamente elaborado a várias mãos no ano de 2007. O referido plano representa um conjunto de medidas a serem tomadas, das quais, muitas já foram executadas e outras ainda estão em desenvolvimento, pois se tratam de ações permanentes no âmbito da Segurança Pública. De outra parte, o citado Plano possui demandas complexas que exigem esforços para além da Instituição, o que convém a mobilização das Instituições Privadas e Públicas, Instituições Sem Fins Lucrativos e Sociedade Civil Organizada do Município de Araxá.

Dentre as ações, destacam-se: apoio às Instituições Públicas de Segurança que dizem respeito não somente ao provisionamento das necessidades urgente, mas, sobretudo, articulação e parcerias com estas instituições para o cumprimento dos objetivos de todos. Apoio às Instituições não governamentais, cujas iniciativas e projetos representem ações que direta e indiretamente contribuam na redução da criminalidade e da violência e promova a defesa social e a cultura de paz. Como exemplo, cita-se o a **Campanha Segurança Iluminada** a qual tem como objetivo Arrecadação de doações por meio da conta de energia elétrica visando dar apoio aos órgãos de defesa social e segurança pública, tais como manutenção de viaturas, aquisição de equipamentos periféricos etc. , assim como o apoio ao **Projeto "Agenda Comum Intersetorial", desde 2014,** o que visa à articulação e desenvolvimento de várias ações governamentais e não governamentais de prevenção em 04 (quatro) linhas de ação: prevenção ao uso do álcool e outras drogas, prevenção da violência sexual infanto-juvenil, prevenção da violência contra mulher, valorização e proteção da pessoa idosa e segurança no trânsito.

Atua em parceria com vários órgãos públicos e instituições assistenciais no enfrentamento aos diversos tipos de violência com ações e projetos de prevenção, campanhas de sensibilização, mobilização e socioeducativas e afetivas. Registra ainda ações nas áreas de prevenção ao uso e

abuso de álcool e outras drogas ilícitas e iniciativas em prol do desarmamento, da segurança no trânsito, do meio ambiente.

IV – RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO)

- ✓ 01 auxiliar administrativo, exercendo a função durante 40 horas semanais, a ser cedido para atuação de apoio a atividade fim junto a 4° Promotoria de Justiça da Comarca de Araxá/Vara de Execução Penal;
- ✓ 01 Gerente Administrativo/supervisor técnico de projetos com formação em direito, exercendo a função de supervisor técnico, durante 40 horas semanais (obs. Não remunerado por este projeto);

V - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - PROGRAMA/TÍTULO DA OBRA: **REDUÇÃO CONTINUA DA CRIMINALIDADE – RESPONSABILIDADE DE TODOS**

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Decreto nº 2.229 de 07 de dezembro de 2016. Regulamenta o regime jurídico voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, estabelece regras especificas no âmbito do Município de Araxá, e dá outras providências.

- Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

3 - TIPO DE ATENDIMENTO	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Estruturação da 4ª Promotoria de Justiça, por meio da contratação e cessão de funcionário (auxiliar administrativo) para auxiliar nas demandas da Promotoria de Araxá/MG em Parceria com a Prefeitura Municipal de Araxá/MG.	INÍCIO: Fevereiro de 2023	TÉRMINO: Março de 2024

5 – OBJETIVO GERAL

Reestruturar a 4ª Promotoria de Justiça /Vara de Execução Penal da Comarca de Araxá por meio da contratação e cessão de recurso humano, visando contribuir na prestação dos serviços de apoio a atividade fim, assim como subsidiar despesas administrativas do CONSEP Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá MG.

6 – OBJETIVO ESPECIFICO: (O QUE? COMO? PARA QUEM OU PARA QUE?)

1- Dar continuidade na contratação de colaborador (auxiliar administrativo) para atuação de apoio a atividade fim junto a 4° Promotoria de Justiça da Comarca de Araxá/Vara de Execução Penal durante o período de 12 (doze) meses;
2- Ampliar e sedimentar a relação positiva entre Promotorias, Município e CONSEP junto a comunidade, buscando intensificar a comunicação entre elas e favorecer o fluxo de informações entre os componentes da rede de atendimento;

6 – JUSTIFICATIVA (RESSALTAR PROBLEMA SOCIAL QUE O PROJETO PRETENDE SOLUCIONAR – IMPACTO SOCIAL DO PROJETO E TRANFORMAÇÕES ESPERADAS – AREA GEOGRAFICA QUE O PROJETO SE INSERE)

A Segurança Pública tem se apresentado como um grande desafio dentro do panorama atual e muitas são as medidas e iniciativas adotadas com o objetivo de tornar Minas Gerais e, especificamente, nossa cidade um lugar melhor para se viver.

O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá (CONSEP) é uma entidade sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal e estadual, apolítica, que desenvolve várias ações e projetos de natureza educativa e preventiva em nosso município voltados para a redução continua da criminalidade e da violência. Promove, também, iniciativas que tem por objetivo apoiar e fortalecer o trabalho da Policia Militar, da Policia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar, do Sistema Prisional, do Comissariado de Menores e de outras instituições.

O tema violência, por si só, já é considerado por demais preocupante, fonte de repúdio social e de infindáveis discussões muitas vezes polêmicas, permeando diversos ramos do conhecimento humano.

Quando se trata, porém, de uma discussão setorizada a respeito da violência, mais precisamente do crime organizado, o clamor público pode ser facilmente verificado como de maior intensidade, justamente por envolver, como autores e/ou vítimas de atos violentos, crianças e/ou adolescentes, bem como pela maciça cobertura e divulgação levadas a efeito pela mídia nos últimos tempos, que no exercício do seu direito de manter a sociedade bem informada, tem trazido constantemente informações e imagens acerca do assunto, de fatos ocorridos em diversas partes do Brasil e do mundo.

A Promotoria de Justiça é um órgão do Ministério Público, que subdivide-se em Cíveis, Criminais, Eleitorais, de Execução Penal e de Infância e Juventude. Tratam de assuntos como os direitos da criança e do adolescente, do meio ambiente, patrimônio público e outros.

A 4ª Promotoria de Justiça da Execução Penal em parceria com o Município de Araxá, por meio da qual serão efetivadas as ações aqui propostas, é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do Regime Democrático De Direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis – Art. 127, capt da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, a qual incumbe a responsabilidade de zelar pelo correto cumprimento da pena, pela integridade física e moral dos presos, pela individualização do cumprimento da pena, de acordo com a idade, o sexo e a natureza do delito; inspecionar mensalmente os estabelecimentos penais; fiscalizar a regularidade formal das guias de

recolhimento e internação; bem como promover a defesa e a garantia dos direitos humanos dos presos.

Nota-se, desta forma, que estão entre as atribuições legais da Promotoria supra as matérias objeto desta proposta de cooperação.

Pelo exposto, a contratação de auxiliar administrativo para atuar na 4ª Promotoria de Justiça/Vara de Execução Penal, conforme Anexo I - Quadro Detalhado Do Cronograma De Aplicação Dos Recursos se afigura prioritária e elementar ao Município e a toda a comunidade de Araxá.

Portanto, tal projeto produz soluções factíveis para a melhoria do atendimento junto as instituições supracitadas, pois a cada dia se observa que o trabalho de campo encontra limitações diante da escassez de recursos logísticos, em que pese a vontade da equipe para o cumprimento da missão em prol da sociedade mineira, notadamente de Araxá-MG.

7 - PESSOAS BENEFICIADAS

QUANTIDADE:	**DESCRIÇÃO**: Área populacional de Araxá/MG
106 229 (cento e seis mil e duzentos e vinte e nove) habitantes	

8 – METODOLOGIA DE TRABALHO

META 01: Providenciar a continuidade e ou contratação de 01 (um) auxiliar administrativo com registro na CTPS para prestação de serviços de apoio a atividade fim junto a 4ª Promotoria de Justiça da Execução Penal durante o período de 12 (doze) meses.

Meta 01: Firmar e ou aditivar o Termo De Acordo De Cooperação Técnica Operacional entre Consep de Araxá e a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araxá/MG;

META 03: Subsidiar despesas administrativa do CONSEP de Araxá durante 12 (doze) meses.

Resultados Esperados: Eficiência e eficácia no desenvolvimento das atividades administrativas e apoio operacional.

9- MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES:

O processo de monitoramento das atividades será realizado por meio da gerencia do COSNEP de Araxá em parceria com a 4ª Promotoria de Justiça de Araxá/MG, demonstrando por meio de registro de atividades desempenhadas e folha de ponto, assim como relatório mensal.

10- AVALIAÇÃO:

A efetividade do projeto será avaliada mensalmente mediante relatório das atividades desempenhadas pelo funcionário contratado, o qual será encaminhado junto com a prestação de contas semestral.

VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1-META	2- ETAPA /FASE	3- ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES	4-INDICADOR FÍSICO		5- DURAÇÃO/PRASO	
			6- Unidade	7- Quantidade	8-Início	9-Término
01	1	Planejamento	dia	01	30/01/2023	30/01/2023
02	1	Contratação de Recurso Humano	Mês	12	01/02/2023	28/02/2024
03	1	Bens de Custeio – Despesas Administrativa	Mês	12	01/02/2023	28/002/2024
04	1	Prestação de Contas	Mês	12	15/03/2023	30/03/2024

2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R$ 59.145,18	100	Custeio
CONTRAPARTIDA	Não há contrapartida		
OUTRAS FONTES	R$0,00		
PARLAMENTAR	R$0,00		
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R$ 59.145,18 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).		

3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE
Prefeitura Municipal de Araxá	R$ 59.145,18	R$0,00

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 – CONCEDENTE

Parcela	Mês	Ano	Valor
Única	**Janeiro**	**2023**	**R$ 59.145,18**
Contrapartida			
Toda estrutura física funcional e operacional do CONSEP de Araxá/MG.			

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Araxá ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Araxá/MG, 08 de novembro de 2022.

Eurípedes Lemos

Presidente do CONSEP de Araxá

Venho submeter à apreciação de V. Sa. O presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos por meio de convênio.

Araxá/MG, 08 de novembro de 2022.

Eurípedes Lemos

Presidente do CONSEP de Araxá

VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE

1 - PARECER TÉCNICO

CÓDIGO DO PLANO:

TÍTULO DO PLANO:

PARECER(Favorável / Não Favorável):

TEXTO DO PARECER:

Técnico da Secretaria _____,
Matrícula_____

Data_____

Diretor Matrícula _____

Data

2 – OBSERVAÇÃO

ANEXO I

5.1- QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Recursos Humanos

Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada	QT	Unidade de Forneci-mento	Salário base	Custo Unitário c/ Encargos	Custo Total	Recursos	
								Concedente	Proponente
02	1	Auxiliar Administrativo c/ encargo trabalhista	12	Mês	R$2.200,00	R$ 4.016,01	R$48.192,18	R$48.192,18	R$0,00
		TOTAL						**R$48.192,18**	**R$0,00**

b) Bens de Custeio

Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada	QT	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Concedente	Proponente
03	1	Serviços de contabilidade proporcional	Mês	12	R$212,75	R$2.553,00	R$2.553,00	R$0,00
03	1	Materiais, equipamentos, artigos e produtos para higiene e limpeza da sede do CONSEP, filtros para bebedouros, fornecimento de gás, vasilhames diversos, pratos, talheres, toalhas, copos descartáveis, inclusive seus veículos, etc	Mês	12	R$300,00	R$3.600,00	R$3.600,00	R$0,00
03	1	Alimentação, inclusive café e açúcar, (Lanches, Quitandas, Padaria, Coffee Break e itens necessários para seu preparo, acondicionamento e consumo, tais como: GLP-P13, filtros para bebedouros, vasilhames diversos, pratos, talheres, toalhas, copos descartáveis ou não, etc. (Proporcional ao projeto)	12	Mês	R$400,00	R$4.800,00	R$4.800,00	R$0,00
TOTAL							**R$10.953,00**	**R$0,00**

Araxá/MG, 23 de janeiro de 2023.

Eurípedes Lemos
Presidente do CONSEP de Araxá